

PL: 126/2025

Prezado(a) Senhor(a),

Segue(m) resposta(s) da Superintendência de Engenharia e Arquitetura ao pedido de esclarecimento apresentado por KTM Engenharia referente ao processo licitatório em epígrafe:

Questionamentos:

1. Na planilha de orçamento disponibilizada como anexo ao edital, os itens referentes a “Administração Local”, estão hachurados, sem custos, indicando que não devem ser orçados. Perguntamos: Como estes serviços serão remunerados nesta nova contratação?
2. Na planilha de orçamento disponibilizada como anexo ao edital, os itens referentes a “Serviços Iniciais e Canteiro de Obras”, estão hachurados, sem custos, indicando que não devem ser orçados. Perguntamos: Como estes serviços serão remunerados nesta nova contratação?
3. Na planilha de orçamento disponibilizada como anexo ao edital, os itens referentes a “Saude e Segurança do trabalho”, estão hachurados, sem custos, indicando que não devem ser orçados. Perguntamos: Como estes serviços serão remunerados nesta nova contratação?

Respostas de 1 a 3:

Conforme explicado no item III da Especificação Técnica, anexa ao Edital:

Todos os itens, com exceção dos itens tachados, devem ser considerados para a retomada da obra. Os itens tachados não serão considerados ou foram substituídos por item correspondente na PARTE RETOMADA (ITEM 22). Por se tratar de retomada de obra, houve alterações nos quantitativos de alguns itens.

As informações dos documentos técnicos se complementam e todos devem ser consultados.

Questionamento:

4. Solicitamos que seja informado como foi obtida a alíquota de 1,35% para o ISSQN, constante do “BDI de Referência da Obra”, disponibilizado com anexo ao edital?

Resposta 4:

De acordo com a lei municipal nº10.630/03, item 7 do art. 47(lista de serviços), para os serviços relativos à execução por empreitada de obras de construção civil, o ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza) é de 3%. O decreto 9029/06 regulamenta dispositivo da lei 10630/03, que dispõe sobre dedução da base de cálculo do ISSQN, em seu art. 3º, estabelece a possibilidade do arbitramento dos valores dos materiais fornecidos e incorporados à obra em até 55%. Considerando esse percentual de 55% para materiais, o valor dos serviços corresponde a 45%. Assim foi adotada, para o ISSQN, a alíquota de 1,35%.